




## EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

 <p>Prefeitura Municipal de <b>VENDA NOVA DO IMIGRANTE</b> Estado do Espírito Santo</p>	<h1>EXTRATO DA PARCERIA</h1>	
<p>O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o Art. 10 e parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal N° 13.019/2014.</p>		
<b>DADOS DA PARCERIA</b>		
<b>Instrumento:</b> Termo de Colaboração N° 003/2025	<b>Processo:</b> 2140/2025 <b>Protocolo:</b> 14717/2025	
<b>Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos		
<b>OSC:</b> Sociedade Civil de Amparo à Velhice 'Ninho de Amor'.	<b>CNPJ:</b> 28.522.738/0001-38	
<b>Valor do Repasse:</b> R\$ 252.000,00	<b>Vigência:</b> 16/06/2025 à 16/06/2026	
<b>Gestor da parceria:</b> Claudiana Ferrandi	<b>Data da Assinatura:</b> 12/06/2025	
<b>Objeto:</b> Cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, mediante abandono, ameaça ou violação de direitos.		
<b>ADITIVOS /APOSTILAMENTOS</b>		
<b>Número/Ano</b>	<b>Descrição Resumida</b>	
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRAZOS E SITUAÇÃO</b>		
<b>Prazo (dias):</b> 30 dias	<b>Data Prevista:</b> 16/07/2026	<b>Prazo Para Análise:</b> Em até 150 dias
<b>Situação:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input type="checkbox"/> Analisada		
<b>Data Apresentação:</b>	<b>Prorrogação (dias):</b>	<b>Processo N°:</b>
<b>Data do Parecer:</b>	<b>Secretário Municipal:</b> Letícia Moreira Perim Moraes	
<b>Resultado Conclusivo:</b> <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com Ressalva <input type="checkbox"/> Irregular		
<p>Art. 72 da Lei Federal N° 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - <b>regulares</b>, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - <b>regulares com ressalva</b>, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - <b>irregulares</b>, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.</p>		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
Sem observações.		
<b>Extrato Atualizado Em:</b>		